Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 412, de 28 de Abril de 1964

Considera cidadão curraisnovense, o Sr. Eliel Bezerra da Câmara.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica conferido ao Sr. Eliel Bezerra da Câmara, o título honorário de cidadão CURRAISNOVENSE, como justa homenagem por seus bons serviços prestados ao Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a, em sessão solene, promover a entrega do referido título.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 28 de Abril de 1964.

Mariano Guimarães - Prefeito

Antenor Fernandes de Medeiros
Secretário